

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 010/2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria, torna público que estarão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, no período de 03/10/2011 a 07/10/2011 as inscrições para a Seleção Pública para Professor Substituto, por tempo determinado, nas áreas especificadas no quadro abaixo, de acordo com as normas vigentes.

ÁREA/ nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DURAÇÃO DO CONTRATO	REQUISITOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
LITERATURA (1 vaga)	40 horas	Até 1 (um) ano	Licenciatura em Letras (com habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa) e Mestrado em Letras ou Linguística ou Literatura	R\$ 82,00	R\$ 3.289,10
MECÂNICA (1 vaga)	40 horas	Até 1 (um) ano	Graduação em Engenharia Mecânica	R\$ 53,00	R\$ 2.130,33

Local e horário das inscrições:

Departamento de Administração, sala 101, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, campus da UFSM, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min.

Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do documento oficial de identidade;
- b) *Curriculum vitae* comprovado (autenticado ou com a apresentação dos originais);
- c) Diplomas e comprovantes (cópias autenticadas ou apresentação dos originais) das titulações solicitadas;
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 53,00 para a área de Mecânica e R\$ 82,00 para a área de Literatura. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 153164, Gestão 15238, Recolhimento Código 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

A seleção será realizada através de Prova Didática e Prova de Títulos. O não comparecimento a qualquer dessas provas implicará desistência da seleção por parte do candidato. De acordo com a Lei n. 10.741, de 1º/10/2003, artigo 27, “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada”.

O contrato do professor substituto será na Classe DI, Nível 1, da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no caso em que o requisito para inscrição for graduação; e na Classe D III, Nível 1, no caso em que a exigência for mestrado.

Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987.

Só poderão ser recontratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei n. 8.745/93, cujos contratos tenham expirado há mais de 24 meses.

Admitir-se-á a inscrição por procuração, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico. É proibido aos servidores públicos federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei n. 8.112, de 11/12/90) atuar como procuradores ou intermediários, junto a repartições públicas.

A Seleção de que trata este Edital terá validade de um ano, a partir da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

O presente edital está regulamentado pela Resolução n. 012/2003–CEPE/UFSM, Lei n. 9.849, de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, Lei n. 10.667, de 14/5/2003, publicada no DOU de 15/5/2003, Lei n. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e a Orientação Normativa n. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU, de 29/10/2009.

Não havendo candidato inscrito no período em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais cinco dias úteis.

As demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx55) 3220-8151.

Rodrigo Cardozo Fuentes,
Diretor do CTISM/UFSM.